



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

ATA

	<p><b>Previdência Complementar do Estado de Rondônia</b> Comitê Gestor PREVCOM-RO</p>
--	---

**35ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ GESTOR DO PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM-RO**

Data: **15/06/2022**

Horário: 15:00 – 17:00

Local: Sala de reunião da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Todos os membros listados abaixo estavam presentes e foram discutidos os seguintes temas:

**Assunto 1:** Nomeação e posse dos novos membros – processo SEI 0030.070879 2022-13

Deliberou-se que Carine Vogel Dutra Telles será a presidente do Comitê Gestor do plano de benefícios PREVCOM-RO. Além disso, decidiu-se que Felipe Ataíde de Albuquerque será indicado para representar o PREVCOM-RO no Conselho Consultivo. Registra-se em ata que Jean Marciel Nunes dos Santos foi o único dos membros que ainda não apresentou a certificação prevista na Portaria nº 560, de 28 de junho de 2019, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, e tem o prazo de 1 ano para cumprir o requisito.

**Assunto 2:** Calendário de reuniões

Definiu-se que as próximas reuniões ordinárias de 2022 ocorrerão nas seguintes datas: 13/07/2022, 17/08/2022, 14/09/2022, 19/10/2022, 16/11/2022 e 14/12/2022. Considerando o volume de pendências identificadas, é possível que seja necessário marcar reuniões extraordinárias, seguindo o rito previsto no Regimento Interno dos Comitês Gestores.

**Assunto 3:** Verificação do desempenho e análise de necessidade de revisão da Política de Investimentos 2022

Identificou-se grave problema de disponibilização de informações em relação ao desempenho do PREVCOM-RO. Muitas informações são divulgadas de forma agregada, o que impede o cumprimento das atribuições do Comitê Gestor.

Requer-se que sejam apresentados aos membros do Comitê documentos acerca dos investimentos detalhados do PREVCOM-RO, com identificação dos gestores, das aplicações e rendimentos desde janeiro de 2022, do quantitativo e data de aplicações e de todos os custos envolvidos. Serão solicitadas reuniões com os responsáveis pelo acompanhamento dos investimentos na estrutura da SP-PREVCOM. Reforçamos que as informações disponibilizadas no portal da eletrônico da SP-PREVCOM não atendem ao que estamos solicitando.

**Assunto 4:** Migração entre regimes previdenciários

Com a publicação da Lei nº 5.348, de 19 de maio de 2022, é necessário definir quem vai elaborar o regulamento de migração para o Poder Executivo. Adicionalmente, é necessário alinhar a necessidade de criar o simulador, disponibilizar as informações nos portais institucionais do Governo de Rondônia, da SP-PREVCOM e do IPERON. Solicita-se reunião com a SP-PREVCOM sobre o assunto.

**Assunto 5:** Revisão do regulamento do plano de benefícios

A revisão, necessária para cumprir os ditames da Lei nº 5.348, de 19 de maio de 2022 e outras melhorias já identificadas, será elaborada pelos membros, a ser deliberada em reunião extraordinária que será agendada, preferencialmente, até o dia 29 de junho, e enviada à Procuradoria Geral do Estado - PGE para parecer jurídico antes de ser encaminhada à SP-PREVCOM para deliberação.

**Assunto 6:** Necessidade de cumprimento das alterações provenientes pela Lei nº 5.348, de 19 de maio de 2022, pelos Poderes e Órgãos Autônomos do estado de Rondônia

Considerando que o Poder Executivo tem o maior número de beneficiários e enfrenta maiores desafios para implementar as ações relacionadas à previdência complementar, a primeira reunião será marcada com a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP. É necessário comunicar oficialmente a SEGEP em relação às mudanças legislativas. Além disso, serão solicitadas informações sobre como e quando o Poder Executivo está realizando os pagamentos das contribuições dos participantes e do patrocinador e como essas despesas são identificadas contabilmente por meio do sistema SIGEF. Será necessário realinhar o procedimento de admissão de novos servidores para envio de informações de inscrição no PREVCOM-RO.

Na sequência, essa mesma comunicação será realizada aos Poderes e Órgãos Autônomos, que relatam insatisfação com o atendimento do PREVCOM-RO, pois, aparentemente, tornou-se apenas um vendedor de seguros e não há muita preocupação com o objetivo primordial de ser uma previdência complementar aos servidores públicos que estão submetidos ao teto do Regime Próprio de Previdência Social – RGPS e que não terão os mesmos direitos previdenciários em relação aos atuais servidores públicos quando de sua aposentadoria .

**Assunto 7:** Informações e dados necessários para cumprimento dos objetivos do Comitê Gestor

Foram solicitadas informações e dados iniciais ao contato da SP-PREVCOM e tivemos resposta com informações vagas e pouco elucidativas. O responsável apenas sugeriu que as informações seriam encontradas no site da SP-PREVCOM, em vez de encaminhar os documentos para os novos indicados pelo Governo de Rondônia. No entanto, as informações que solicitamos não estão disponibilizadas em nenhum local público. O portal da SP-PREVCOM claramente precisa de ajustes para apresentar um ambiente mais moderno e de fácil acesso aos interessados. Diversas áreas não são possíveis de serem encontradas e outras não são atualizadas há alguns anos. Faltam informações em tempo real relacionadas a investimentos e a despesas por meio de painéis e instrumentos que possam ser facilmente analisáveis. O que é disponibilizado está em formato PDF, de forma individualizada, o que dificulta o controle e a conformidade dos procedimentos.

Foi solicitado acesso à área do Portal e criação de e-mails corporativos, e foi informado que a solicitação seria atendida, porém sem determinar prazo. Sugerimos que a Diretoria da SP-PREVCOM determine a solução dessas questões, e de todas as outras que já forem óbvias para a execução das atividades, de forma automática para quem for indicado aos Comitês Gestores, com vistas a garantir que as atribuições sejam cumpridas com maior eficácia e eficiência.

Para cumprimento das funções do Comitê Gestor, solicitamos as seguintes informações:

- Rendimentos do plano de benefícios PREVCOM-RO, mensalmente, desde o início das atividades;
- Atual alocação dos recursos, de forma detalhada;
- Ferramenta de acompanhamento da alocação em tempo real, painel ou senha para algum sistema;
- Explicações sobre a política de investimentos e sua rentabilidade em 2022 – com urgência;
- Reunião com a SP-PREVCOM sobre todas as questões apontadas;
- Detalhamento das despesas administrativas do PREVCOM-RO;
- Justificativa para respostas insatisfatórias para nossos questionamentos;
- Esclarecimento sobre como é realizado o pagamento da verba de participação do Comitê Gestor: explicar a natureza da verba, se é indenizatória ou remuneratória e se receberemos informe mensal e anual de recebimentos;
- Como ocorre a nomeação e participação do Comitê Consultivo?
- Esclarecer a seguinte informação verificada no Relatório Anual 2021 em relação à certificação do ICSS: será paga pela SP-PREVCOM e quando ocorrerá?

*“Todos os membros da Diretoria Executiva, dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e dos Comitês Gestores dos Planos são certificados pelo ICSS (Instituto de Certificação dos Profissionais de Seguridade Social). A certificação é uma importante ferramenta para garantir a qualidade e a segurança da gestão, pois atesta o conhecimento e a capacitação profissional da alta direção.”*

Todos as deliberações e os assuntos foram decididos por unanimidade pelos membros.

Nome	Cargo	Órgão	Participação	Status
CARINE VOGEL DUTRA TELLES	Auditora Fiscal de Tributos Estaduais	Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN	Presidente	Presente
FELIPE ATAIDE DE ALBUQUERQUE	Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG	Membro	Presente
JEAN MARCIEL NUNES DOS SANTOS	Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Casa Civil	Membro	Presente



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Ataide de Albuquerque**, **Membro**, em 16/06/2022, às 23:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **CARINE VOGEL DUTRA TELLES**, **Presidente**, em 17/06/2022, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jean Marciel Nunes dos Santos**, **Membro**, em 17/06/2022, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0029678220** e o código CRC **86E07050**.

**Referência:** Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0030.073546/2022-46

SEI nº 0029678220